

4**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912317933 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.216.102/0001-70, com sede na Rua Bias Fortes, 92, Centro, CEP 39560-000, Salinas/MG doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ANDRÉ SANTANA PIZARRO**, RG MG 7465181 SSP/MG e CPF Nº 065.683.016-63, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA**, CI nº. 688.688 SSP/ES e CPF nº. 864.416.127-04, PRT/PRESI-60/2015 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **4** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912317933, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/03/2016, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33903 900 000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica**
Projeto/Atividade: **2.010 - Manutenção das despesas com água, luz, telefone, e Internet, Correios / Outros.**
N. do Empenho: **92/2016**

Data: **08/03/2016**

Valor: **3.000,00**

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.



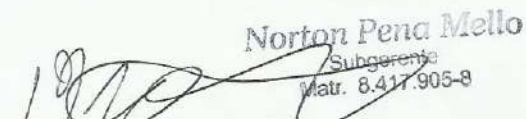
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

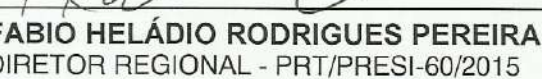
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

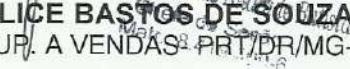
Belo Horizonte/MG, de 24 MAR. 2016 de

PELA CONTRATANTE:
ANDRÉ SANTANA PIZARRO
PRESIDENTE**PELA ECT:**


Norton Pena Mello
Subgerente
Matr. 8.417.905-8

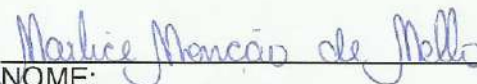

FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-60/2015


Jefferson Junior de Almeida


ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS - PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 042.753.986-29


NOME:
CPF: 702.082.636-91